

Pranchita: Registros da Missa de Ação de Graças

No último Domingo dia 11 de Maio de 2014, a Paróquia Nossa Senhora do Carmo realizou Missa de Ação de Graças pelos 32 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município de Pranchita. A cerimônia foi presidida pelo Pároco Padre Oldemar Weber.



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 061/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
EXONERAR

Art. 1º: Exonerar, KATIA KARINA PORAZZI, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.841.637-4 SSP-PR e CPF nº 072.901.939-03, do cargo, de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Saúde, conforme Lei nº 445/2013, de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE MAIO DE 2014.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 062/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
NOMEAR

Art. 1º: Nomear, KATIA KARINA PORAZZI, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.841.637-4 SSP-PR e CPF nº 072.901.939-03, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 003.01/2012, de 30 de Março de 2012, homologado pelo Edital nº 10/2012, de 04 de Junho de 2012, no cargo, de Provimento Efetivo, de Técnico de Enfermagem, Nível "18", do Grupo Ocupacional – Administração Geral, do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 445/2013, de 18 de junho de 2013, com 40 horas semanais, tendo início do Estágio Probatório em 19 de maio de 2014.

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE MAIO DE 2014.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 040/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: Giacobbo & Cia Ltda

Valor.....: 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 19/05/2014 Término: 20/11/2014

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/

2014

Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (26), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (98), 2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (127), 2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (250) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

FORNECIMENTO DE CADEIRAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 19 de Maio de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 17.082/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 100 § 2º da Lei 1873/07 e na Lei 1957/08,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Protocolo, símbolo C-03 por 40 horas semanais, a partir de 01 de maio de 2014. Revogando na íntegra a Portaria nº 15.097/2013 de 10/05/2013.

Andreia Aline Bonan RG 6.280.073-9/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2014.
Publique-se
Ricardo Antonio Ortina -Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 17.080/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de maio de 2014.

Alessandra dos Santos Bueno RG 10.237.051-1/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2014.
Publique-se
Ricardo Antonio Ortina -Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

COMUNICADO

MARCOS MICHELON, Prefeito Municipal de PRANCHITA/PR, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar N.º 91/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 16:00 horas do dia 30 de maio de 2014, a realizar-se no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Basílio do Rio Branco nº. 420, Centro, com objetivo de REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA e avaliação de METAS FISCAIS referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014.

PRANCHITA/PR EM 19 DE MAIO DE 2014.

MARCOS MICHELON
PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
PRANCHITA-PR
Rua: Zeferina Giango Magnani, 134 - Centro CEP: 85730-006.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: sms@prefpranchita.com.br

CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

Em cumprimento ao disposto na Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2014, a ser realizada no dia 30 de maio de 2014 às 16h00min horas no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita.

Agradecemos antecipadamente a presença.

Pranchita, 19 de maio de 2014.


MARILENE T.M. ROMIO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

OFÍCIO NÚMERO: 5 PRANCHITA, 19/05/2014.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e o parecer jurídico contidos no presente processo, HOMOLOGO o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 03/2014 e AUTORIZO a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, POR MEIO DE CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PRANCHITA E SANEPAR (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO), nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Encaminhe-se ao Setor/ Departamento de Licitação para as providências necessárias.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE FABRICAÇÃO COLONIAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. A abertura dos envelopes será no dia 03 de junho de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 16 de maio de 2014.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.113.834/0001-09, com sede à Av. Simão Faquinello, nº 364, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MARCOS MICHELON.

PACAGNAN PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.336.012/0001-3, com estabelecimento à Rua Tom Jobim, nº 326, casa 207 Cond. Tom Jobim, CEP 85.813-410, Bairro Country, na cidade de Cascavel/PR, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Eduardo Fernando Pacagnan, brasileiro, casado, médico, residente a , portador do documento de Identidade RG n.º 4.885.468-0, inscrito no CPF sob n.º 905.016.169-34.

As partes acima identificadas resolvem celebrar, de forma amigável, o presente DISTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato Administrativo nº 119/2013, datado de 29 de outubro de 2013 - Pregão Presencial nº 40/2013, com amparo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 119/2013 relativo ao Pregão Presencial nº 40/2013 celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como objeto: contratação de empresa (pessoa jurídica) que disponha de profissional para prestação de serviços médicos e hospitalares para atender o centro municipal de saúde do Município de Pranchita/PR, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e em face de impossibilidade da continuidade da prestação de serviços médicos para atendimento no Programa Saúde da Família (ESF 1) descritos na cláusula primeira do contrato administrativo, tendo em vista que o profissional da empresa PACAGNAN PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME está com problemas pessoais, conforme relatado, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato Administrativo nº 119/2013, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato administrativo restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Firmam as partes e por este, na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 119/2013 objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem exigidas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos, obrigações e/ou pagamentos oriundos do contrato administrativo nº 119/2013 ou concernente ao presente DISTRATO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do Contrato Administrativo nº 119/2013.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pranchita, 01 de abril de 2014.

Contratante
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

Contratada
PACAGNAN PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.336.012/0001-3

Testemunhas:
Ary welter CPF n.º 502.914.759-49
Sandra Mara Fabian Sbardelotto CPF n.º 681.564.309-30

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.113.834/0001-09, com sede à Av. Simão Faquinello, nº 364, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MARCOS MICHELON.

CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA inscrita no CNPJ/MF 13.150.377/0001-79, com estabelecimento à Rua Arnaldo Busato, nº 3406, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza/PR, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Arnildo Miguel Reckziegel, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Arnaldo Busato, nº 3426, casa, centro, CEP 85770-000, na cidade de Realeza/PR, portador do documento de identidade RG n.º 1.839.084, inscrito no CPF n.º 048.486.320-72.

As partes acima identificadas resolvem celebrar, de forma amigável, o presente DISTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato Administrativo nº 121/2013, datado de 23 de dezembro de 2013 - Pregão Presencial nº 41/2013, com amparo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 121/2013 relativo ao Pregão Presencial nº 41/2013 celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como objeto: contratação de empresa (pessoa jurídica) que disponha de profissional para prestação de serviços médicos e hospitalares para atender o centro municipal de saúde do Município de Pranchita/PR, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e em face de impossibilidade da continuidade da prestação de serviços médicos clínico geral com especialização em ginecologia/obstetrícia e com perfil para atendimento ambulatorial e programa Saúde da mulher, descritos na cláusula primeira do contrato administrativo, tendo em vista que o profissional da empresa CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA está com problemas particulares, conforme relatado, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato Administrativo nº 121/2013, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato administrativo restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirma as partes e por este, na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 121/2013 objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem exigidas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos, obrigações e/ou pagamentos oriundos do contrato administrativo nº 121/2013 ou concernente ao presente DISTRATO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do Contrato Administrativo nº 121/2013.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pranchita, 02 de abril de 2014.

Contratante
MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal

Contratada
CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA
CNPJ/MF n.º 13.150.377/0001-79

Testemunhas:
Ary welter CPF n.º 502.914.759-49
Sandra Mara Fabiane Sbardelotto CPF n.º 681.564.309-30

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 16/05/2014, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 17/2014 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 17/2014, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, CONFORME PROPOSTA Nº 09182.1170001/13-0001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 13 de maio de 2014. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 140.117,06 (cento e quarenta mil, cento e dezessete reais e seis centavos). De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 09/2014
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que houve alteração do Edital Tomada de Preços n. 09/2014, para alterar o que segue:

I - Fica alterado o item 7.2.1 do Edital n° 09/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.1 Planilha Orçamentária

Deverá ser apresentada uma planilha orçamentária datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme exemplar disponível no site www.fn.de.gov.br, devendo conter as seguintes informações:

- a) Descrição da Obra;
- b) Município;
- c) Endereço;
- d) Descrição dos serviços, unidades de medida, quantidades, valores unitários e valor global, com no máximo duas casas após a vírgula;
- e) Páginas numeradas;
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

Quando ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.2.1.1 A planilha orçamentária deverá conter uma folha de rosto contendo as seguintes informações:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.

II - Fica incluído no item "20. Disposições Gerais" do Edital, o item 20.22, contendo a seguinte redação:

"20.22 - A planilha orçamentária deverá ser confeccionada de acordo com o modelo disponível pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no site www.fn.de.gov.br."

As alterações processadas foram efetuadas visando adequar e esclarecer disposições já existentes no edital.

Os demais itens e anexos do Edital constantes da publicação original permanecem inalterados.

Diante da alteração, a visita técnica é obrigatória e deverá ser realizada no dia **26 de maio de 2014**, pelo responsável técnico indicado no sub-item 5.1.3 deste edital, (preferencialmente no período matutino).

A abertura da licitação fica marcada para o dia 05 de junho de 2014, às 09h00 horas, conforme Art. 21, § 4° da Lei n. 8.666/93.

As demais disposições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Bela Vista da Caroba, 19 de maio de 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contrato N°.: 041/2014**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ADEMIR AIRTON STEINKE
Valor.....: 1.370,50 (um mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2014 Término: 20/08/2014
Licitação.....: Dispensa de Licitação pl/ Compras e Serviços N°.: 12/2014

Recursos.....: Dotação: Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUBSIDIAR OS TRABALHOS DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 19 de Maio de 2014

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE		LEILÃO Nr.: 1/2014 - LE	
CNPJ: 75.924.290/0001-69 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290 C.E.P.: 85740-000 - Perola d'Oeste - PR		Processo Administrativo: 25/2014 Processo de Licitação: 25/2014 Data do Processo: 14/04/2014	Folha: 1/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN PIGOSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	25/2014		
b) Licitação Nr.:	1/2014-LE		
c) Modalidade:	Leilão		
d) Data Homologação:	13/05/2014		
e) Data da Adjudicação:	13/05/2014	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	A presente licitação tem por objeto a venda dos seguintes bens móveis, de propriedade do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtd de itens	Méda Descto (%)
		(em Reais R\$) Total dos Itens	
- 003994 - CARLOS EDUARDO HONORATO	1	0,0000	1.500,00
- 003607 - CARLOS SIKORA	1	0,0000	460,00
- 003995 - JULIANO DOS SANTOS MENDES	1	0,0000	35.010,00
- 003992 - LUCAS VINICIUS FERREIRA	1	0,0000	45.000,00
- 003993 - P F MENEZES - LOCAAO E TERRAPLENAGEM - ME	1	0,0000	10.060,00
	5		92.030,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).			
Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (20) Saldio: 163.551,77			
Perola d'Oeste, 13 de Maio de 2014.			
ALCIR VALENTIN PIGOSSO PREFEITO MUNICIPAL			

Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO - Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
www.smo.com.br

PREVENIR A HIPERTENSÃO É UMA ESCOLHA. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa: **Tribuna Regional**

CAMPAÑA CIDADE LIMPA

Crescendo com você!

Tribuna Regional

Journal

Pranchita: Registros do show no calçadão Municipal

No dia 11 de março foi realizado um show em comemoração os 32 anos de emancipação política administrativa de Pranchita, no calçadão Municipal. O evento foi realizado pela Administração em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores e Hotel e Restaurante Miranda.



Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.
pratique essa ideia
Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

Iniciativa:
Tribuna Regional

Inviosat
MONITORAMENTO 24HS

- ❖ CFTV (circuito fechado de tv)
- ❖ Interfone e video porteiro
- ❖ Alarme monitorado
- ❖ Portão eletrônico
- ❖ Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256

Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC